

**MORTES E DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA NOS AUTOS INTERNACIONAIS DO CASO COMPLEXO PRISIONAL ANÍBAL BRUNO (CURADO) NA OEA**

Nota: Versão desta tabela entregue hoje ao Estado e à Corte Interamericana de Direitos Humanos contém mais informações que possam identificar as vítimas, como nomes e números de prontuários, procedimentos ou processos, quando disponíveis. Vários casos descritos abaixo contém múltiplas vítimas.

<b>Data do fato</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da denúncia</b>	<b>Fonte da descrição</b>	<b>Atualização do caso</b>
2007.11.11	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	
2007.11.14	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	
2007.11.14	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	

2008.01.14	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.01.18	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.01.18	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.01.18	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.02.07	Morte.	Morte com autoria desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.02.28	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.04.10	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.05	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.05.08	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.16	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.17	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.17	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio. Sem detalhes.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.05.17	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.28	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.05.28	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.07.28	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.08.03	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.08.03	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.08.18	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.08.21	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.09.04	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.09.04	Morte.	Morte por causa desconhecida. Seu nome consta duas vezes na lista de óbitos fornecida pelo Estado, com datas e número de procedimentos distintos.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.09.06	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.09.11	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2008.09.22	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2008.11.17	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.01.21	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.01.30	Morte.	Morte por causa desconhecida. Seu nome consta duas vezes na lista de óbitos fornecida pelo Estado, com datas e número de procedimentos distintos.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes



2009.02.19	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.03.09	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.03.21	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.04.07	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2009.04.14	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.05.14	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.05.15	Tentativa de homicídio	Três tentativas de homicídio durante rebelião.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.05.15	Morte.	Morte durante uma rebelião.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2009.08.06	Tentativa de homicídio	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.10.21	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.10.21	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2009.10.29	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC 199- 11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO FEVEREIRO DE 2012 (p. 14)

2009.12.20	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2010.04.07 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Durante uma visita da Pastoral ao Aníbal Bruno em 7 de abril de 2010, um preso mostrou a um agente da Pastoral uma série de hematomas no seu corpo, em razão de uma surra que teria recebido de outros presos no raio. Os agentes da Pastoral procuraram a administração do presídio para que o preso fosse levado para o seguro.	Ofício IHRC 08.07.11: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 11)
2010.08.16	Morte supostamente natural.	Morte com causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2010.09.04	Morte supostamente natural.	Morte com causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2011.02.02	Morte ou tentativa	Em lista apresentada pelo Estado, acerca do número de mortos no presídio no ano de 2011, aparece o nome do mesmo preso duas vezes. Uma como tentativa e outra como consumado.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CIDH. MC 199- 11PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNOAGOSTO DE 2011 (p. 15, par. 36)
2011.02.03	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2011.02.11	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2011.03.29	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes

2011.03.29	Morte.	Morte por causa desconhecida.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	
2011.04.18	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio por outro preso.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	
2011.04.24	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes	
2011.04.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Após visita ao Presídio Aníbal Bruno em abril de 2011, realizada pela Pastoral Carcerária, a SEMPRI e legistas da Secretaria de Direitos Humanos, a agente da Pastoral recebeu uma ligação de uma mãe de um preso com quem ela conversou no pavilhão de disciplina relatando que seu filho teria sido espancado novamente e até queimado em partes do seu corpo por ter conversado com os visitantes no dia da vistoria.	Ofício IHRC 08.07.11: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 8)	

2011.05.15	Tentativa de homicídio	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2011.05.25	Morte.	Preso assassinado por outros custodiados.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO OUTUBRO DE 2013, Anexo III, p. 84 e seguintes
2011.06.02	Morte.	Morte por enforcamento. Não existem, nesse momento outros detalhes sobre o óbito	Ofício IHRC 18.07.11-4: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 3, anexo 5)
2011.06.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Na primeira semana do mês de junho de 2011, o preso teria sido torturado pelo chaveiro e outros presos do pavilhão e em seguida por Policiais Militares. Sofreu espancamentos, coronhadas, tiros de balas de borracha e ameaças de morte. De acordo com o preso trata-se de vingança, pois ele havia cometido um delito contra um militar.	Ofício IHRC 08.07.11: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 5)

2011.07.13	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Baleado na clavícula e abdômen, por agentes. Não teria sido encaminhado à delegacia para exame de corpo de delito ou depoimento.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 57)
2011.07.14	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Denúncia informa que policiais militares novamente efetuaram disparos de arma de fogo dentro da unidade. Desta vez, os disparos foram supostamente em reação a uma abertura feita por presos em uma guarita na parede central que faz parte das obras dentro do presídio que buscam separar fisicamente três partes do complexo prisional	Ofício IHRC 18.07.11-4: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 1-2)
2011.07.14	Morte.	Tiro no peito durante rebelião em 14.Jul.2011; recebeu atendimento médico e morreu no hospital.	Ofício IHRC 18.07.11-4: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 1-2)
2011.08.08	Morte.	Baleado por guardas ao se aproximar de um pacote supostamente com maconha e depois veio a falecer.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 6)



2011.10.1[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Alegou que foi esfaqueado na semana anterior à visita dos representantes dos beneficiários da MC e que corria risco de vida	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 13)
2011.10.15	Morte	Foi morto alegadamente por um policial militar durante suposta tentativa de fuga do presídio	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 6-7)
2011.10.18	Morte.	Teria sido assassinado por outros presos, que teriam já sido identificados. O acusado estava ao lado do chaveiro e seu auxiliar, que seriam as testemunhas. Confessou com a cabeça baixa. Funcionários e o diretor do presídio apresentaram dúvidas quanto a legitimidade da confissão.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 3-4, 7)
2011.10.20	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Diversos presos encontravam-se detidos em uma cela clandestina de castigo que existia no pavilhão. A cela de espaço reduzido, abrigava 16 homens, quase todos com marcas de lesões nos corpos, segundo eles decorrentes de abusos físicos. A tela diferenciada na porta da cela que inibia a entrada de comidas, águas e outros objetos, além de restringir a entrada de ar e luz.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 14)

2011.10.20	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Disse ter sido aborretado por um porrete. Sentia dor na costela, possivelmente fraturada	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 11)
2011.10.20	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Encontrava-se no e afirmava ter sido retirado há pouco da cela clandestina de castigo, onde teria sido ameaçado antes da retirada.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 16)
2011.11.10 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Teria recebido uma facada no braço	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 8)
2011.11.10 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Afirmou ter recebido uma facada no braço/mão	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 8)

2011.11.10 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Apresentava feridas nas costas e ambos joelhos, supostamente decorrentes de atos de tortura.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 11)	
2011.11.10 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Encontrado com a cabeça enfaixada e marcas de sangue. Afirmou que sofrera lesão provocadas por outro preso e que estaria esperando há mais de uma hora pelo atendimento médico. Disse querer formalizar a denúncia contra o agressor. Foi visto próximo à segurança, sendo afirmado que seria levado à Delegacia. Posteriormente, o então diretor afirmou que o preso havia desistido de denunciar. Não foi possível retomar o contato com o preso para checar.	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 13)	
2011.11.10 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Teria recebido uma facada nas costas e pescoço, além de ter sofrido lesões em outras partes do corpo	Ofício IHRC 10.11.11: Ref.: 1o CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 8)	
2011.11.14	Morte.	Foi morto a facadas, supostamente, por outros presos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 25, anexo 1)	Homicídio confirmado pelo Estado e ainda em fase de investigação policial, sem a apresentação de outras informações.

2011.11.14	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sofrido ferimentos de facas.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 25)
2011.11.14	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sofrido ferimentos de facas.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 25)
2011.11.17	Morte.	Morto a facadas.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 24)
2011.11.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sofrido ferimentos de facas.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 24)

2011.12.02 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade física sob custódia do Estado.	Teria sofrido tentativa de homicídio e estava internado em hospital aguardando cirurgia. Por temer represálias, ele não denunciou quem teria cometido o atentado, porém disse suspeitar que era relacionado a uma queixa que ele havia prestado à gestão do Aníbal Bruno contra um chaveiro que havia supostamente espancado um outro preso.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 37)	
2011.12.06	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Durante rebelião, teria tido uma fratura na perna e não teria recebido atendimento médico.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 5 e 24, anexo 12)	
2011.12.27	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido torturado por outros presos no Aníbal Bruno. Segundo a notícia: Depois de apanhar, levar uma descarga elétrica e ser queimado com uma espécie de maçarico artesanal feito com uma embalagem de desodorante em spray, o preso foi obrigado a telefonar para a mãe pedindo dinheiro para ser libertado.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 36-37)	
2011.12.30	Lesão ou possível caso de tortura com possível participação de agente público.	Policial baleia preso na perna, supostamente para impedir o mesmo de pegar um pacote de drogas que teria sido arremessado para dentro do presídio.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 5)	

2012.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	A vítima relatou que faria aproximadamente um ano que teria sido tortura na subunidade PFDB. Os agentes penitenciários teriam utilizado balas de borrachas e granadas contra os presos. Ele teria sido colocado em um sala isolada e espancado pelos agentes. Na ocasião, teria seus órgãos genitais queimados e golpeado na região dos olhos. Teria perdido a função erétil e a visão em um dos olhos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 75)
2012.[?]	Morte supostamente natural.	O ofício não detalha a morte, mas faz menção à lista de mortos de 2012 apresentada em 30.Out.2012	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 6)
2012.02.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Preso relatou que na terceira semana de fevereiro de 2012, um agente teria lhe baleado com um tiro de borracha à curta distância. Ele relatou que o agente o ordenou que ficasse de pé próximo a uma parede antes de atirar.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 36)
2012.02.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Relato da Polícia Civil indica ao menos seis feridos (três presos e três PMs) não identificados durante rebelião.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 48-49)

2012.02.26	Morte.	Durante rebelião com dois óbitos, entre 3 e 8 outros presos ficaram feridos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 15, anexo 1, 3 e 15)
2012.02.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Relato da Polícia Civil indica ao menos seis feridos (três presos e três PMs) não identificados durante rebelião.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 48-49)
2012.02.8-12	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria levado tapas na cara e carga de spray de pimenta no rosto por um agente, sendo levado à cela de castigo, onde teria permanecido por 14 dias, aproximadamente. Teria sido também espancado pelo "mesário" do chaveiro.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 35)
2012.02.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Relatou ter sido baleado 14 vezes por tiro de borracha no final de fevereiro de 2012. Ele exibiu 14 marcas de tiro de borracha no seu corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 35)

2012.03.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso relatou que um chaveiro teria pisado em sua cabeça em uma noite recente. Segundo o preso, um agente teria visto o episódio mas não teria feito nada. O preso recebeu pontos na sobancelha, realizados pelas mãos de outro preso na área de atendimento médico.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 36)
2012.03.07-09	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Rebelião na sub-unidade Presídio Frei Damião de Bozzano. Um disparo efetuado por um policial militar atingiu o preso no rosto (abaixo do olho) e resultou em seis pontos. Nos dois dias anteriores, distúrbios teriam provocado ao menos seis feridos por faca.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 15)
2012.03.12 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou tiro de borracha nas costas por parte de agentes, segundo seu relato e seus ferimentos. Relatou sofrer abusos com a utilização de cassetete e faca. Havia sido mantido na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p.32-33)
2012.03.12 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo denúncia de 12 de março de 2012 do Disque Direitos Humanos ao Ministério Público, o preso teria sofrido muitas agressões praticados pelo chaveiro do Pavilhão e estava muito debilitado; fora denunciado ainda que “tal fato ocorre diariamente naquele local”.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 36)



2012.03.15	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Presos sofreram disparos de tiros de borracha, após serem ajoelhados no chão, e foram algemados e agredidos. A ação teria sido realizada por um grupo de 7-8 agentes, comandados por um agente.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.03.15 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Vários presos do Pavilhão relataram que, em fevereiro de 2012, foram baleados por agentes que dispararam tiros de borracha dentro do pavilhão em quanto o mesmo estaria trancado. Os presos mostraram várias marcas de tiro de borracha nos seus corpos e nas paredes. Segundo os presos, não teria tido nenhuma justificção para os tiros.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p.34-35)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou cinco tiros de borracha (quatro atingiram as costas e um o cotovelo) por parte de agentes, segundo seu relato e seus ferimentos. Relatou ter recebido coronhada na cabeça e spray de pimenta nos olhos também. Estava na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)

2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou tiro de borracha no cotovelo por parte de agentes, segundo seu relato e seus ferimentos. Havia sido mantido na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou 13 tiros de borracha por parte de agentes, segundo extraiu-se de seu relato e da verificação de seus ferimentos. Estava na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou tiro de borracha no braço por parte de agentes, segundo seu relato e seus ferimentos. Havia sido mantido na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)

2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Tinha a costela visivelmente quebrada. O ferimento se deu em função de espancamento, segundo seu relato. Havia sido mantido na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou tiro de borracha no braço por parte de agentes, segundo seu relato e seus ferimentos. Havia sido mantido na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)

2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Levou tiros de borracha por parte de agentes na perna e no ombro, segundo seu relato e seus ferimentos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Levou oito tiros de borracha por parte de agentes, inclusive atrás da cabeça e nos braços, segundo seu relato e seus ferimentos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)

2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Um preso denunciou anonimamente que teria sido baleado com um tiro de borracha por um agente. O agente teria pedido para o preso virar contra uma parede antes de disparar.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 34)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Levou tiro de borracha na perna por parte de agentes, consoante seus relatos e análise de seus ferimentos. Estava na cela clandestina de castigo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)

2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Apresentava marcas de ferimentos no corpo.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 32)
2012.03.16 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Havia sido mantido na cela clandestina de castigo. Levou tiros de borracha por parte de agentes embaixo do pé, nas costas e nas nádegas, segundo seu relato e seus ferimentos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 33)
2012.05.05	Homicídio. Rebelião.	4 presos foram mortos durante rebelião. Outros 9 detentos teriam sido feridos.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC 199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO NOVEMBRO DE 2012 (p. 6-7)
2012.05.21	Morte.	O preso supostamente morreu durante uma briga entre presos. O ofício não detalha a morte, mas faz menção à entrevista com a equipe de segurança do Presídio Frei Damião.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 5)

2012.05.28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Atingido por disparo de arma de fogo por PM da guarita que tentava conter briga entre outros dois detentos. O preso não estava envolvido no fato. Perdeu um dos olhos	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC 199-11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO NOVEMBRO DE 2012 (Anexo C, p. 28)	Permaneceu sem prótese e com um mero adesivo por alguns meses. Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 46)
2012.05.28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Presos foram encaminhados à enfermaria do PFDB após “inalação de fumaça proveniente da queima de objetos” durante um tumulto/rebelião	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 9, 14)	
2012.06.16	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)	

2012.06.27	Morte de PM	Denúncia de homicídio. Inquerito concluiu que a vítima, policial encontrava-se em serviço e o ocorrido teria sido um acidente já que a arma que produziu o ferimento era seu instrumento de trabalho. Além disso afirma o inquérito que não é possível o acesso de detentos ao local visto que o mesmo se encontra a 08 metros do solo.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CIDH. MC 199- 11 PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO NOVEMBRO DE 2012 (p. 10, par. 38)	
2012.06.29 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)		Durante visita ao Aníbal Bruno, os representantes encontraram, na sala dos agentes penitenciários, um porrete tinha a inscrição "DIREITOS HUMANOS". Os agentes penitenciários mostraram o material, dizendo que tinham tirado das mãos dos detentos.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 28)	
2012.07.29 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O programa de televisão Repórter Record narrou e mostrou imagens embaçadas de um preso do Aníbal Bruno, que havia tido o braço quase totalmente decepado a facadas.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 28)	
2012.08.08	Morte supostamente natural.	O ofício não detalha a morte, mas faz menção à lista de mortos de 2012 apresentada em 30.Out.2012	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil(p.6)	



2012.08.26 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Revista vexatória. Familiares	Denuncia de peticionários indicam ofensas verbais e "revistas vexatórias" praticadas por agentes da segurança penitenciária.	Ofício IHRC 26.08.12: Ref.: MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil Ofício IHRC 26.08.12 ° Contrainforme dos Representantes, 26 de agosto de 2012(p. 41-42)	
2012.09.11 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso relatou aos representantes, durante inspeção ocorrida no dia 11 de setembro de 2012, que sofreu retaliações por reportar o abuso sofrido e por requerer proteção. Além disso, ele possuía hematomas de espancamento e o seu olho esquerdo estava ferido.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 11)	
2012.09.17	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)	

2012.09.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Em setembro de 2012, foi mostrado em um programa de TV um preso que teria reportado à sua família que foi espancado por dez dias consecutivos por agentes penitenciários. A reportagem incluía imagens dos ferimentos no seu abdômen, peito, ombro direito e dedos do pé. Os familiares requereram o anonimato por medo de retaliações. Eles informaram, ainda, que o preso temia pela sua vida e pediu para ser transferido porque não poderia suportar mais os abusos diários. O então diretor negou as alegações.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 13)
2012.10.?	Morte supostamente natural.	O ofício não detalha a morte, mas faz menção à lista de mortos de 2012 apresentada em 30.out.2012	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil(p.6)
2012.10.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Durante a visita do dia 18.out.2012, o preso reportou ter sido espancado pelos "gatos" ligados ao chaveiro por ter tentado utilizar o banheiro que o chaveiro arbitrariamente decidiu que não seria de uso público.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 12)
2012.10.19	Morte.	Preso supostamente assassinado por outros custodiados.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 10)

2012.10.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Estupro com possível participação de agente públicos	Segundo ele, na noite de 24 de outubro, um grupo de agentes penitenciários do Aníbal Bruno falsamente o acusaram de haver cometido crimes sexuais e passaram a torturá-lo: espancaram-o até que desmaiasse, o electrocutaram na perna, o violaram analmente utilizando um cabo de vassoura e o forçaram a ingerir oralmente as fezes do cabo de vassoura	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil(p. 3)	Não quis prosseguir o caso, por medo de relação (Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil , p. 61)
2012.10.[?] (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão em Agente.Psicológica	Um psicólogo, ao fazer uma avaliação da saúde mental de dois guardas, descreveu o presídio Aníbal Bruno como um ambiente que promovia a brutalização das relações humanas, a hostilidade, a arrogância, a agressividade e acentuava tendências suicidas.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 21)	
2012.10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Os presos reportaram que chaveiro é responsável por inúmeros atos de tortura e abuso.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 12)	

2012.10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso reportou ter sofrido abusos nas mãos do chaveiro no pavilhão. Ele também reportou ter sido agredido fisicamente e maltratado por guarda. Outro preso também informou que o preso sofreu retaliações por ter relatado aos representantes os abusos que vinha sofrendo.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 12-13)
2012.10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Os presos reportaram que chaveiro do bloco é responsável por inúmeros atos de tortura e abuso.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 12)
2012.10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Durante as inspeções de outubro de 2012, o preso e seu irmão, relataram ter sido amarrados e detidos em um banheiro, onde também foram torturados e lhes negaram comida e água por três dias. As ações teriam sido executadas por um grupo de prisioneiros ligados ao chaveiro porque os irmãos teriam se negado a pagar a taxa semanal de R\$3,00.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 11-12)
2012.10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Os presos reportaram que chaveiro do bloco é responsável por inúmeros atos de tortura e abuso. Não foi possível atestar se trata-se do mesmo fato relatado em relação a fevereiro de 2012.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p.12)

2012.11.08	Morte.	Falecido, aos 23 anos, por anemia causada por deficiência de aponeurose decorrente de infecção de ferida operatória no tratamento de apendicite decorrente de tuberculose	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64, anexo 20)
2012.11.09	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso teria atentado contra a vida de outro detento e, em seguida, teria sido alvejado por munição menos letal por agente.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 45-46)
2012.11.12 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Em relatório do CNPCP, consta relatos de denúncias de maus-tratos e tortura, mencionando a participação de chaveiros. Relata um preso da cela com "marcas de agressão no corpo, realizadas pela guarnição (agentes)".	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 43-45)

2012.11.12 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Em relatório do CNPCP, consta relatos de denúncias de maus-tratos e tortura, mencionando a participação de chaveiros. Relata um preso com "marcas de agressão realizadas pelo 'chaveiro' e outros 10 presos (ajudantes do 'chaveiro')"	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 43-45)
2012.11.25	Morte.	O nome do detento consta da certidão de óbito fornecida pela administração. Não há maiores informações.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64, anexo 20)
2012.11-12.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido torturado por agentes em novembro e dezembro de 2012, ficando cego em um olho e estaria perdendo a visão do outro olho. Teria ficado com problemas no órgão genital.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 43)
2012.12.19 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido espancado pelo supervisor de segurança, apresentando marcas de lesões nas costas.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 42)

2012.12.19 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido espancado pelo supervisor de segurança, apresentando marcas de lesões nas costas.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 42)
2012.12.19 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido espancado pelo supervisor de segurança, apresentando marcas de lesões nas costas.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 42)
2012.12.22	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Foi agredido com golpe de facão por detento, causando lesões no braço e na mão.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 42)
2012.12.22	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)

2013.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	O preso relatou que haveria aproximadamente seis ou sete meses teria sido espancado e torturado. Em virtude do fato, teria desenvolvido síndrome do pânico e tomaria sete comprimidos por dia.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 75)
2013.01.05	Morte supostamente natural.	Falecido, aos 29 anos, por choque séptico decorrente de infecção respiratória, possivelmente em razão das péssimas condições de salubridade e detenção da unidade, aliadas a falta de assistência médica. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65, anexo 20)
2013.01.19	Morte.	Foi assassinado por “instrumento pérfuro-cortante”, por conta de uma briga no campo de futebol.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 42)
2013.01.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Com posse de armas de fogo, os presos iniciaram uma rebelião no PFDB, inclusive fazendo agentes de refém. Segundo a imprensa, ao menos cinco presos teriam ficado feridos e um deles teria tido sua perna amputada em razão de um disparo. Agentes teriam sofrido um tiros no tórax, antebraço e cotovelo e uma facada no peito.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 41)



2013.02.02	Tentativa de Homicídio	Foi vítima de tentativa de homicídio, com facadas no rosto e nas costas. Há documentos anexos sobre o crime, fornecidos pelo presídio.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 41)
2013.02.08	Morte. Acidental?	Morreu eletrocutado, aos 32 anos. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64, anexo 20)
2013.02.18	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)

2013.03.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido por agente, com a presença de outros dois agentes. Algemado com as mãos para trás, teria sido espancado com tapas, socos e golpes de cassetete no rosto, costelas, perna e cabeça. Sua família teria ficado proibida de visitá-lo. Posteriormente, foi ameaçado para não denunciar.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 39-40)
2013.03.03	Morte supostamente natural.	Faleceu em virtude de pneumonia bilateral na própria enfermaria da unidade. Médico respondeu perante do CRM em razão de sua morte.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)
2013.03.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Ameaça.	Apresentava lesões nas costas, aparentemente recentes. Parte da pele parecia ter sido retirada. afirmou ter sido torturado por agentes penitenciários, que teriam utilizado pedaços de pau. Durante a entrevista com o preso, o agente penitenciário insistia em estar presente. Dificultou o trabalho dos Representantes dos Beneficiários e permaneceu, por momentos, na sala durante a tentativa de ouvir do preso. Em agosto, o preso havia sido transferido para o PAMFA. Os agente penitenciários que o teriam torturado "pediram desculpas" e o preso afirmou que preferia não prosseguir com a denúncia.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 34-35)

2013.03.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segunda notícias veiculadas na imprensa, um briga no interior do PFDB teria terminado com um preso baleado e cinco outros feridos. O fato teria ocorrido em dia de visita, colocando em risco os familiares.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 33-34)
2013.03.17 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Teria sido torturado por agente no CTA, após acusação de furto de celular. No dezembro de 2012, havia relatado ter amputado o dedo do pé em razão de uma infecção contraída no Pavilhão .	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 40-41)
2013.03.18+08.23 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Ameaça.	O preso afirmou ter sido torturado em 2010, levando à deformação de suas costas. Havia solicitado assistência e seus pedidos de transferência para prisão domiciliar foram encaminhados. Teria sofrido ameaças após conversar "com os direitos humanos". Em agosto de 2013, relatou ter sido torturado com choques nos testículos com participação do chaveiro.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 17-18)

2013.03.19	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido espancado por presos do Pavilhão do PJALLB.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 37-38)
2013.03.19 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Há dois meses na disciplina, apresentava hematomas recentes nas nádegas decorrentes, segundo o preso, de disparos de bala de borracha por agente.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 37)
2013.03.21 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido na disciplina do PFDB por outros presos, apresentando ferimentos no pescoço. Foi solicitado exame de corpo de delito que parece não ter sido realizado.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 36-37)
2013.03.21 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Chaveiro.	Teria sido espancado pelos chaveiros.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 37)

2013.03.23	Morte.	Faleceu, aos 29 anos, por causa indeterminada.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)
2013.04.21	Morte supostamente natural.	Falecido, aos 21 anos, por choque séptico, infecção do trato respiratório, possivelmente em razão das péssimas condições de salubridade e detenção da unidade, aliadas a falta de assistência médica. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64, anexo 20)
2013.04.27	Morte supostamente natural.	Falecido, aos 24 anos, por insuficiência respiratória aguda, possivelmente em razão das péssimas condições de salubridade e detenção da unidade, aliadas a falta de assistência médica. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64, anexo 20)

2013.04.30	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)
2013.05.04	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)
2013.05.26 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	A vítima teria sido atingida por disparo de agentes penitenciários ao se esconder no no teto de um dos pavilhões após o momento no qual os demais internos teriam sido encaminhados ao interior daqueles. Foi ouvida quase dois meses após o fato.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 79 + Informe SERES nov.2013, p. 44 e seguintes (Anexo 48))

2013.06.15	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)	
2013.06.19	Morte. Envenenamento.	Inicialmente registrado como suicídio por envenenamento - porém informado pelo Estado como sendo "morte natural" -, mas informações na imprensa sugerem que teria sido forçado a tomar o veneno.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 32)	Cita atuação do MP e laudo mostrando não ser morte natural, mas sim envenenamento.2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 (p. 7)

2013.06.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido espancado no Pavilhão do PFDB, passando 15 dias internado no hospital.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 32-33)
2013.07.18	Morte supostamente natural.	Falecido, aos 39 anos, por choque séptico, infecção respiratória, possivelmente em razão das péssimas condições de salubridade e detenção da unidade, aliadas a falta de assistência médica. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65, anexo 20)
2013.07.18	Morte supostamente natural.	Falecido, aos 32 anos, em decorrência da falência de múltiplos órgãos, infecção respiratória, tuberculose pulmonar, HIV avançada e desnutrição. O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65, anexo 20)



2013.07.21	Morte supostamente natural.	O nome do detento consta da lista de óbitos naturais fornecida pela administração. Não há maiores informações. Há, porém, discrepância entre a lista de óbitos naturais e as certidões de óbitos fornecidas pela equipe de saúde.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 20)	
2013.07.29	Tentativa de Homicídio.	Sofreu um tiro de munição letal nas costas, supostamente disparado de uma guarita controlada pela PM. Como resultado, sofre de paraplegia nas pernas e passou a sofrer dores crônicas e depressão.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 30)	
2013.08.08	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Custodiano no PFDB, na Disciplina, afirma ter sido espancado pelos chaveiros do local.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 66)	

2013.08.14	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sofrido 4 disparos de bala de borracha por parte de agentes penitenciários. Apresentava lesões compatíveis.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 29)	
2013.08.14 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Foi espancado por um chaveiro e atacado com faca, mostrando uma lesão à câmera.	Ofício IHRC 03.11.2012: Re: Atualização para Reunião de Trabalho, Representantes dos beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil(p. 12)	Afirma ter sido espancado por um chaveiro e atacado com faca. Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 46, vídeo 16)
2013.08.15	Morte. Suicídio? Homicídio?	A vítima foi encontrada morta por enforcamento em sua cela, tendo como indicio de sua causa morte suicídio de acordo com o registro do PJALLB. No entanto, afirma-se no mesmo registro que abaixo do corpo havia uma poça de sangue. Teria sido encaminhado o fato ao conhecimento da autoridade policial.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 59, anexo 1)	

2013.08.18	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Familiar.	Mãe de preso teria sido agredida por agentes quando fora visitar seu filho. Denunciou o fato.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 28-29)
2013.08.18	Ameaça.	Relatou que após sua mãe ter denunciado agressões sofridas por agentes, passou a ser ameaçado de tortura e de ter um flagrante forjado para incriminá-lo com outro delito.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 28-29)
2013.08.18	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Teria sido torturado por agente estatal. Foi espancado por mais de uma hora, com uso de cassetete, coronha de uma arma de fogo, golpes manuais e spray de pimenta. Apresentava lesões na cabeça, braço, costas e peitoral. Durante a entrevista, seu corpo balançava aparentemente de forma involuntária.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 26-27)
2013.08.20	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Teria sido torturado por agente. Mostrou marcas no corpo, sua camisa suja de sangue e um corte no braço que teria aberto durante a tortura.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 24)

2013.08.22 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido torturado no PFDB e apresentava quadro de hemorróidas.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 66)
2013.08.22 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Foi esfaqueado. Não quis se identificar.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 20)
2013.08.22-28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Durante visitas de inspeção realizadas nas últimas duas semanas de agosto, diversos presos em todos os locais do Complexo Aníbal Bruno PAMFA, PJALLB e PFDB-relataram o uso constante e desnecessário, indiscriminado e/ou desproporcional de armamentos de borracha e de bomba de efeito moral, inclusive para fins meramente punitivos. A maioria desses presos não quiseram ser identificados por temerem represálias	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 21-22)
2013.08.23 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Espancado por demais presos.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 19-20)

2013.08.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido com o uso de cachorros.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 16)
2013.08.28 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Alega ter sido agredido pelo chaveiro do Pavilhão G e seus auxiliares. Exibia uma lesão na região do tórax.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 11-12)
2013.08.28 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido espancado pela equipe do chaveiro, sofrendo choques elétricos, chutes, golpes na costela e na cabeça.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 15)
2013.08.28 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido pelos auxiliares do chaveiro que atuariam junto aos agentes. Exibia lesões no tórax e ombro.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 13)

2013.08.28 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido pelos auxiliares do chaveiro.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 12)
2013.08.28 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Preso mostrou marcas de suposta tortura, mas não quis se identificar.	Ofício IHRC 13.09.13: 3º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 15)
2013.09.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Detento teria esfaqueado a vítima no peito, passando a ser perseguido pela população do Pavilhão, que portaria pedras e pedaços de madeira.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 67)
2013.09.13	Lesão	Dois detentos teriam sido levados à Disciplina em virtude agressões mútuas. O preso teria sofrido ferimento no rosto produzido por faca e perderia muito sangue, enquanto que o outro detento apresentaria corte na mão direita e abdômen, o que parece indicar também lesão por faca.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 67)

2013.09.23	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga de faca envolvendo três presos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 66)
2013.09.23	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga de faca envolvendo três presos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 66)
2013.09.23	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso teria sido espancado por agentes penitenciários com o auxílio de pedaços de madeira e ferro, ocasionando a fratura de seu braço	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 10)
2013.09.23	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga de faca envolvendo três presos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 66)

2013.09.23	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Dois presos teriam se envolvido em uma briga com facas e um terceiro outro preso teria tentado separá-los utilizando-se, também, de uma faca.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 10, anexo 20)
2013.09.24	Morte. Tuberculose	Morte natural decorrente de tuberculose, doença tratável e prevenível.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil , p. 94
2013.09-10-X	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Preso na disciplina, afirma que teria contraído infecção na mão esquerda e que agente penitenciário teria golpeado o local da lesão com pedaço de madeira e não foi levado a enfermaria.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 75)
2013.10.18	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Durante a vistoria realizada em 22 de outubro de 2013, foram colhidos relatos que durante a noite do dia 18 de outubro de 2013, agentes teriam adentrado nas celas ordenando que os presos levantassem e se deitassem no chão. Estes teriam recebido tiros de bala de borracha e sido atacados por bombas de efeito moral, mordidas de cachorro e pelo uso de um pedaço de madeira com prego na ponta.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 72)



2013.10.22	Tentativa de homicídio	Durante visita do dia 22 de outubro de 2013 ao PFDB, os Representantes presenciaram a vítima sendo levado por em uma maca e com grande quantidade de sangue. Teria sido vítima de uma tentativa de homicídio e teria sido lavrado BO	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65-66, anexo 42)
2013.11.03	Ameaça.	Preso manteve dois familiares reféns com o uso de uma faca.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65)
2013.11.03	Lesão?	Após manter dois familiares como reféns com o uso de uma faca, apenas foi parado após quatro disparos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65)
2013.11.11	Lesão	Teria sido lesionado por outro preso que teria utilizado uma faca.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65)

2013.11.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	A vítima teria sido agredida por outro interno com o uso de pedaço de madeira.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 65)
2013.11.28	Lesão	Em entrevista realizada no PAMFA, teria sido atacado com um taco de sinuca e, apesar de ter identificado o agressor, não foi encaminhado à delegacia.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64)
2013.12.03	Tentativa de homicídio	Teria sido espancado e sofrido uma tentativa de homicídio após ter matado outro preso	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 58-59, anexo 58)
2013.12.03	Lesão	Depois do assassinato de seu pai, o preso relatou que teria sido espancado e levado para as celas de 'disciplina'.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64)

2013.12.03	Homicídio	"Teria tentado matar outro interno, e que por tal motivo sofreria a represália do restante dos apenados"	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 58-59)
2013.12.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Ao ser encaminhado ao PJALLB para uma audiência, o preso brigou com outro custodiado e teve afundamento da face.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64)
2013.12.05 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão ou possível caso de tortura com possível participação de agente público.	Alega ter sido espancado por um agente penitenciário não nomeado após denunciar irregularidades aos Representantes.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 71, anexo 16)
2013.12.10	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo livro de ocorrências do PJALLB, teria sido espancado por outro presos no Pavilhão	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 64)

2013.12.12	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo Boletim de Ocorrência, um preso teria disparado com arma de fogo contra outros cinco internos, no PJALLB.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63, anexo 35)
2013.12.14	Lesão	Teria sido esfaqueado nas costas no PFDB e encaminhado à delegacia.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 63)
2013.12.14	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido espancado por outros detentos, conforme informação prestada por outro internos. Entretanto, no Livro de Atas da Enfermaria constava apenas encaminhamento à UPA	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 62)
2013.12.18	Tentativa de homicídio	A vítima teria sido perseguida por cinco detentos "armados com paus e facões"	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 61, anexo 11)

2013.12.30	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	O interno relatou que teria sido espancado por mais de uma hora pelos agentes penitenciários do PJALLB por ter fugido do isolamento no dia 30 de dezembro de 2013. Teria desmaiado duas vezes durante e sido deixado um mês na “disciplina” para sumirem as marcas.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 71)
2014.01.02	Tentativa de homicídio	Preso teria tentado matar outro com o uso de “instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem”.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 61, anexo 9)
2014.01.03-04	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido espancado por outros presos, após ter sido acusado pelo chaveiro de ser “mercenário”.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 61, anexo 8)

2014.01.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	A vítima estaria dormindo no Pavilhão da subunidade PFDB quando teria sido acordado pelos agentes penitenciários e colocado no isolamento, local no qual foi espancado. No dia seguinte, ao ser levado para o banho de sol, teria sido forçado a fazer sexo oral em outros detentos. Teriam tentado violá-lo, mas este reagiu e conseguiu se livrar da situação. Após foi colocado para dormir no banheiro e teria sido espancado novamente;	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 70)
2014.01.06	Tentativa de homicídio	Preso teria agredido outro com uso de “instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem” na subunidade PAMFA.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 61, anexo 61)
2014.01.06 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	A vítima afirmou teria sido espancada e sofrido choques elétricos por parte dos agentes no Presídio Frei Damião.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 70)
2014.01.06 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	A vítima relatou que teria sido espancado por agentes penitenciários há pouco mais de uma semana. Durante a tortura, os agentes teriam, segundo o interno, feito uso de choque elétrico.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 70)

2014.01.06 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Alega ter sido espancado pelos agentes, que teriam deixado a ele e outros presos nus, agredindo-os com balas de borracha e pedaços de madeira.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 70)	
2014.01.06 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Em 6 de janeiro de 2014, relatou ter sido espancado por outros presos e apresentava marcas nos pulsos aparentemente compatíveis com algemas. Em nova visita, em 13 de janeiro seu caso havia se deteriorado e parecia já não mais responder a estímulos externos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 68-69)	Em 10 de março de 2014, O preso faleceu por causa ideterminada (Ofício IHRC 21.05.2014-4: Informações sobre mortes recentes de presos do Complexo Prisional Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil, p. 2)
2014.01.07	Tentativa de homicídio.	O preso teria sofrido tentativa de homicídio.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 61, anexo 46)	

2014.01.09	Morte.	Segundo livro de atas da enfermagem, teria sido encaminhado à UPA. Outros presos informaram que teria sido em razão de esfaqueamento.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60)
2014.01.10	Tentativa de homicídio	Segundo relatório da subunidade PAMFA, o presoteia tentado matar outro no dia 10 de janeiro de 2014, valendo-se de “instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem”.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60, anexo 33)
2014.01.10	Tentativa de homicídio	O preso teria sofrido tentativa de homicídio.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60, anexo 3)
2014.01.13 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirmou ter sido espancado pelo chaveiro e ameaçado com uma faca no pescoço.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60)



2014.01.13 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Tentativa de homicídio	A vítima teria sofrido tentativa de homicídio praticada por outro preso na subunidade PAMFA que, segundo relatório da subunidade, portaria "instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem".	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60)
2014.01.14 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Segundo relatou, na noite de natal, enquanto ainda custodiado nesse segundo presídio, agente estatal o teria espancado, com o auxílio de outros agentes, inclusive com o uso de choque elétrico.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 68)
2014.01.14 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	A vítima teria ele teria encontrado um celular quebrado e, ao descobrirem que o portava, agentes penitenciários o teriam espancado;	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 68)
2014.01.14 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Teria sido espancado no PAMFA por agente ou pelo chaveiro não sabendo precisar. Estaria há 14 dias na disciplina.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 68)

2014.01.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido colocado na Disciplina, apesar de informar o agente que teria inimigos no local. Foi golpeado por eles para forçá-lo a entrar e teve seu colchão atado, queimando parte de seu corpo, durante seu sono.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 60)
2014.01.28	Lesão	Segundo reportagem jornalística, um preso teria levado um tiro no pé durante o traslado para suposta audiência, que não chegou a ocorrer. A matéria menciona ainda que haveria indícios de que a mencionada audiência não estaria marcada.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 68)
2014.02.01	Morte.	Faleceu em decorrência de lesão provocada por instrumento perfuro-cortante.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 58, anexo 2)
2014.02.03 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Ameaça.	A vítima relatou que estariam sido mantidas em isolamento forçado sem possibilidade de sair da “cela” lacrada, encontrar seus companheiros, possibilidade de lavar suas roupas ou acesso à Enfermaria.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 67)

2014.02.03 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Ameaça	As vítimas teria sido proibida, pelo “chaveiro” de morar nos pavilhão (em virtude de sua orientação sexual), no que teriam sido encaminhadas à “cela” lacrada.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 67)
2014.02.03 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Teria sido espancada pelo chaveiro da Disciplina e colocada na "tranca" após ter feito denúncias aos Representantes.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 67)
2014.03.11	Morte supostamente natural.	Preso na subunidade PAMFA, tinha 36 anos e sofreu choque séptico, insuficiência respiratória devido a tuberculose pulmonar.	Ofício IHRC 21.05.2014-4: Informações sobre mortes recentes de presos do Complexo Prisional Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 2)
2014.03.12	Morte.	Razões a esclarecer. Ao que indica no prontuário, era paraplégico e tinha feridas nas costas cobertas por alguns curativos. Estava preso no PJALLB, local considerado inadequado ao tratamento.	Ofício IHRC 21.05.2014-4: Informações sobre mortes recentes de presos do Complexo Prisional Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 1)
2014.03.19	Lesão	Foi ferido, com faca, no rosto e no corpo após briga com outro interno	Email encaminhado à CIDH em 28 de março de 2014. Assunto: MC 199-11: Novas denúncias no Presídio Aníbal Bruno, Brasil

2014.05.[?]	Morte	De acordo com Anexo 14 do Informe do Estado à Corte, ocorreu um "crime violento letal intencional" no PJALLB na última semana de maio de 2014, sem maiores informações.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 41)
2014.05.25	Morte..	Morte por causa desconhecida	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 14)
2014.05.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso relatou que havia sido espancado, conforme mostram as fotos	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 42)
2014.05.28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Chaveiro	O preso relatou que foi espancado por chaveiros e levou um corte profundo na boca quando ele e vários outros presos foram pegos consumindo álcool e drogas. Foram postos numa cela extremamente superlotada, mesmo estando todos sobre influência de drogas e álcool.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 41)
2014.07.03	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	O preso relatou que teria sido baleado por policial militar da guarita 6 após arremesso de um pacote por cima do muro da unidade prisional. Pedacos do tiro teriam acertado a vítima no olho. O preso foi à enfermaria mas não havia sido levado ao hospital até data da entrevista com os representantes em 7 de julho de 2014	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 39)
2014.07.04	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	O preso relatou ter sido agredido durante sua transferência do PFDB ao Pavilhão do PJALLB.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 38)

2014.07.06	Morte supostamente natural.	Mortes preliminarmente classificadas como naturais. Constam do item III. A do Relatório sobre Faltas Severas no Sistema de Saúde.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 14, anexo 13)	
2014.07.08	Morte supostamente natural.	Mortes preliminarmente classificadas como naturais. Constam do item III. A do Relatório sobre Faltas Severas no Sistema de Saúde.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 14, anexo 13)	
2014.07.09	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	De acordo com relato do Estado (relatório SERES, o preso teria atado fogo em colchões da cela 3 da enfermaria e atacado presos com duas facas, colocando em risco a vida de cinco presos	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 38, anexo 15)	
2014.07.11	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Relatou que foi baleado nas costas por policial militar no PFDB quando tentava fugir e restou paralisado nas pernas após alegada demora no atendimento médico.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 40)	
2014.07.13	Morte.	Choque hemorrágico por um ferimento produzido por uma arma branca.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 40, anexo 76)	

2014.07.14	Lesão em Agente	Guarda penitenciário, recebeu pedrada na cabeça durante a rebelião da mesma data.	Ofício IHRC 18.07.11-4: Ref.: MC-199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 2)
2014.07.16	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Lesionado por outro preso e encaminhado à Enfermaria no PAMFA.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37)
2014.07.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso foi à enfermaria devido a espancamento sofrido por outros presos no pavilhão, tendo sofrido facadas nas costas, arranhões no cotovelo, lesões nas sobranceiras e corte no supercílio.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 08)
2014.07.17-08.01	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). s?	Segundo livro de ocorrências do PAMFA, o preso foi levado à enfermaria devido a dor na costela decorrente de murro sofrido ao entrar na cela de disciplina.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 02)
2014.07.21	Morte supostamente natural.	Mortes preliminarmente classificadas como naturais. Constam do item III. A do Relatório sobre Falta Severas no Sistema de Saúde.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 14, anexo 78)

2014.08.04	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Facadas - sofreu ferimentos de arma branca durante uma "bebedeira com seus colegas", tendo "uma facada na fonte, no ombro e no vão"	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 07)	
2014.08.05 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Esfaqueado no PAMFA. Já teria sofrido disparos de elastômero, relatados no 4º contrainforme.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 69)	
2014.08.16	Tentativa de homicídio?	Segundo livro de ocorrências do PAMFA, o preso foi arrancado na cela enquanto estava lavando roupa; sofreu duas facadas nas costas, uma no braço direito, uma na mão esquerda e uma "na região da costela". Posteriormente, outro preso teria chegado ao local e empurrado o agressor que teria então o esfaqueado no abdômen.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 36, anexo 07)	
2014.08.17	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Tortura.	O Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal denunciou possível ocorrência de tortura praticada na área de disciplina do Presídio Juiz Luiz Lins de Barros - PJALLB, contra preso lesionado no pênis e na perna. Segundo Juiz da 1ª Vara de Execução Penal de Pernambuco, um preso "foi atirado por bala de borracha no pênis, o que seria caso clarividente de tortura, e o mais grave é que não tinha ainda sido encaminhado ao devido atendimento médico."	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37-38)	
2014.08.17		O Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal denunciou possível ocorrência de tortura praticada na área de disciplina do Presídio Juiz Luiz Lins de Barros - PJALLB, contra um preso.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37-38)	

2014.08.19	Estupro. Preso.	Segundo a comunicação interna de castigo, um preso foi estuprado por outro preso quando este foi fazer o pagamento boia "almoço". Segundo TV Jornal, enquanto o chaveiro não estava observando, o preso forçou o outro preso a entrar no banheiro, onde ele o forçou a realizar sexo anal e oral, usando um garfo como arma.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 36, anexo 38)	
2014.08.25	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Espancado por outros presos.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 36, anexo 03)	
2014.08.25	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo imprensa, dois presos foram esfaqueados durante uma briga no pátio do PFDB.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 39)	
2014.08.25	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Esfaqueamento - os dois presos foram esfaqueados durante uma briga no pátio do PFDB. Os presos teriam utilizado facas na briga.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 37, anexo 39)	
2014.08.25[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Olho roxo decorrente de briga.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 36, anexo 03)	



2014.08.26	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Espancado pelos internos "por conta da natureza da acusação/condenação criminal" (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 36, anexo 04)	
2014.08.26	Morte supostamente natural.	Mortes preliminarmente classificadas como naturais. Constam do item III. A do Relatório sobre Faltas Severas no Sistema de Saúde.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 14, anexo 13)	
2014.08.28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Encaminhado à enfermaria com nariz inchado em razão de briga com companheiro de cela (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 04)	
2014.08.28	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Encaminhado à enfermaria em razão de ferimento causado por faca (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 04)	
2014.08.30-09.02	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga entre internos sem data precisa. Lesão no nariz (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 06)	

2014.09.02	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Encaminhado à enfermaria por lesão no olho decorrente de briga na cela de disciplina (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 06)	
2014.09.09	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Foi encaminhado à enfermaria com olho roxo e outro "com total efeito de derrame" por briga com companheiro de cela (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 08)	
2014.09.11-12	Lesão	Espancamento por outros internos (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 09)	
2014.09.12	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Corte no supercílio por conta de briga com outro interno (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 09)	
2014.09.15	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Ferimento no rosto, precisou de sutura, por conta de briga interna (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 35, anexo 09)	

2014.09.16	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria levado um "pizão" enquanto dormia, sendo encaminhado à enfermaria (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34, anexo 10)	
2014.09.16	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Corte na testa durante briga no Pavilhão A do PAMFA (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34, anexo 10)	
2014.09.19	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	No Pavilhão C do PAMFA, sofreu cortes no ombro esquerdo por obra de outro interno (livro de ocorrências).	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34, anexo 10)	
2014.09.29	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Durante visita de monitoramento realizada na subunidade PFDB em 10 de outubro de 2013, diversos presos relataram terem sido espancados por agentes penitenciários, por vezes com o auxílio de outros presos, que teria sido espancado com o auxílio de pedaços de madeira e ferro, quebrando seu braço. Estaria há doze dias na disciplina.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 75)	

2014.09.30	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Após atrito com o "porteiro" do Pavilhão do PAMFA por se recusar a ir sozinha para a disciplina, pelo fato da regra informal ser que, em caso de briga, todos os envolvidos iriam para a disciplina, um dos agentes, teria lhe agredido e rasgado sua camiseta	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34, anexo 10)	
2014.10.08 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Chaveiro.	O preso afirmou que havia sido mordido por dois cães, "rotweilers", supostamente por ordem do "chaveiro" da disciplina. Relatou que quando ele estava saindo da cantina, ele foi chamado por chaveiro que o ameaçou e mandou os cães o atacarem. Enquanto isso, o chaveiro teria dado golpes em sua face e agente estatal teria usado spray de pimenta nos olhos dele. Também teriam jogado terra na ferida dele.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34, anexo 35)	
2014.10.13	Morte.	Vários jornais reportaram o assassinato do preso no PFDB, em 13 de outubro de 2014, por varias perfurações no corpo; seu corpo teria sido descoberto jogado no telhado da unidade	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 33)	
2014.10.20	Morte.	O preso foi decapitado no pavilhão do PAMFA por conta de várias facadas e sua cabeça foi encontrada a 16 metros do corpo. O assassinato teria ocorrido durante o banho de sol. provavelmente com envolvimento de vários presos, mas a arma não teria sido encontrada. Na certidão de óbito da vítima, consta: Decapitação decorrente da ação de instrumento corto-contundente	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 33, anexo 56)	
2014.10.5-6	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Dois presos foram envolvidos numa briga na qual um, sobre aparente influência de crack, atacou o outro com uma faca confeccionada a partir de uma colher plástica.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 34)	

2014.10-11.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	A vítima alega ter sido torturada por agente penitenciário nos meses de outubro ou novembro de 2013, porém não foi capaz de precisar a data. O fato teria ocorrido pelo fato do detento portar arma branca. Ele teria sido levado para a disciplina onde teria tomado sido vitimado por choques elétricos e uso de spray de pimenta.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 74)
2014.11.03	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga com faca. Uma delas sofreu corte no pescoço e outra no baixo.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 33, anexo 32)
2014.11.03	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Briga com faca. Uma delas sofreu corte no pescoço e outra no baixo.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 33, anexo 32)
2014.11.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Dois presos brigaram com facas e sofreram lesões	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 32-33)
2014.11.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso teria sofrido agressão por parte de outros presos no PFDB	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 33)

2014.11.05	Ameaça.	Briga entre detentos. Solicitação de transferência em caráter de urgência de um preso como medida de proteção a sua integridade física, pois, o mesmo, ao prestar serviços e informações ao sistema de segurança penitenciária, possivelmente cometeu algumas ações contra outros presos, o que gerou a atual situação de risco.	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 31)	
2014.11.05	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Dois presos brigaram com facas e sofreram lesões	1º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 5 de novembro de 2014 (p. 32-33)	
2014.11.21	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Familiar relatou que ele teria sido preso no dia 21 de novembro de 2014, tendo sido agredido por um policial que acabou estourando seu ouvido no momento de sua prisão. O preso estaria no fechado, apesar de sua sentença ser supostamente para o semiaberto. Relatou ainda que ele não teria defensor.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 24)	
2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. E: Facada no peito.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52 + Anexo 17, Relatório SERES)	

2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. E: Facada no braço	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)
2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. E: Facada no ombro	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)
2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. F: Facada no tórax.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)

2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. F: Facada nos braços e nos dedos.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)
2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav.E: Facada no peito.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)
2014.11.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Pav. E: Corte na cabeça.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)



2014.12.24	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Após rebelião no dia 24.dez.2014, os Representantes visitaram a unidade constatando mais de 20 presos feridos, muitos deles ainda aguardando atendimento. Havia presos feridos com munição letal e muitos relataram a atuação dos chaveiros ("a milícia da polícia") durante a repressão.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 51)	
2014.12.27	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo seu relato, ao buscar medicamentos em razão de uma tortura passada, teria sido espancado por agente e por presos	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 47-48)	
2015.[?]	Lesão ou possível tortura aparentemente cometida por agente.	Na lista de pacientes internados no PAMFA, presente nas observações apresentadas pelo Estado, consta o nome de três casos de internação motivada por trauma por projétil de arma de fogo, sem explicar o motivo.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS MEDIDAS PROVISÓRIAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO (ANTIGO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO) INFORMAÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO Junho de 2015 (par. 163)	

2015.[?]	Lesão ou possível tortura aparentemente cometida por agente.	Na lista de pacientes internados no PAMFA, presente nas observações apresentadas pelo Estado, consta o nome de três casos de internação motivada por trauma por projétil de arma de fogo, sem explica o motivo.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS MEDIDAS PROVISÓRIAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO (ANTIGO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO) INFORMAÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO Junho de 2015 (par. 163)	
2015.[?]	Lesão ou possível tortura aparentemente cometida por agente.	Na lista de pacientes internados no PAMFA, presente nas observações apresentadas pelo Estado, consta o nome de três casos de internação motivada por trauma por projétil de arma de fogo, sem explica o motivo.	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS MEDIDAS PROVISÓRIAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO (ANTIGO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO) INFORMAÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO Junho de 2015 (par. 163)	
2015.01.02	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Relatou que teria sido assaltado dentro da unidade, tendo sido roubado o que seu pai lhe havia trazido. De acordo com o preso, foi levado até a delegacia, porém nada teria sido registrado. Voltando à unidade, teria passado a ser ameaçado. Teria sido lesionado no braço através do uso de faca.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 47)	

2015.01.06 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Ameaça.	Lesão ou possível tortura aparentemente cometida por agente.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 46-47)
2015.01.14	Morte.	O preso estava no Complexo Penitenciário Aníbal de Bruno e morreu no Hospital Otávio de Freitas, após ser levado para lá. Segundo reportagem veiculada pelo portal G1, ele estava custodiado na unidade PJALLB e a causa da morte seria indeterminada. Ele sofria de complicações médicas que supostamente seriam de conhecimento da administração penitenciária.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 24, anexo 22)
2015.01.16	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Era "porteiro" e teria levado um tiro da guarda da guarita supostamente sem explicação, atingindo sua boca. Teria perdido parte do maxilar. Durante a entrevista, um agente se aproximou e afirmou que seria encaminhado à Disciplina, sem dar motivo. Ao informarmos que o fato seria relatado ao Secretário, o anúncio foi retirado.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 46)

2015.01.19	Morte de PM	Uma rebelião começou após uma manhã de manifestações pacíficas dos presos contra a morosidade do Judiciário, atos que teriam motivado o acionamento da Polícia Militar. Durante a rebelião, PM foi atingido por arma e morreu.	2015.04.03 - 2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários à Corte ( p. 45)	
2015.01.19-21	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Conforme confirmado pelo Estado, entre os dias 19 a 21 de janeiro de 2015, ocorreu uma rebelião no Complexo resultando em mortes e o ferimento de ao menos 29 pessoas. Um preso foi decapitado e esquartejado no dia 20 de janeiro. Muitos dos feridos foram alvejados por munições letais. Relatório do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura identificou sete feridos, sendo entre os mais, um "ferido com uma bala de borracha no olho" e um "atingido com uma bala letal nas nádegas".	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 45)	
2015.01.19-21	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Denunciou que na recente rebelião, presos a pegaram e a atingiram com diversos golpes de faca. Teria conseguido se salvar apenas graças à intervenção de outro preso.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 46)	

2015.01.19-21	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Denunciou que na recente rebelião outros presos teriam tentado pegá-lo, em razão do tipo de delito, sendo que de vez em quando apanharia de outros presos	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 46)
2015.01.27-02.[?]	Lesão	Denunciou que teria sido espancado no início de fevereiro e no dia 27 de janeiro de 2015. Em janeiro, teria sido espancado no Pavilhão por outros presos. Em fevereiro, teria sido agredido no pátio por dois presos do Rancho	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 44)
2015.01.31	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	Motim com um óbito e dois feridos. A imprensa informou um número maior de feridos, porém não foi possível atestar o nome destes.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 11)

2015.01.31	Homicídio. Rebelião	Rebelião iniciou no Complexo resultando em vários feridos e no homicídio de um preso	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 43)
2015.02.01	Lesão e morte em rebelião.	Durante tumulto, que levou à morte de um preso, ao menos outros 9 presos teriam ficado feridos.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 11, anexo 5)
2015.02.02	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Denunciou que teria sido espancado por cinco outros presos na disciplina: Teriam utilizado barrote e faca e iriam tacar fogo nele, mas os chaveiros teriam impedido a ação. Relatou que chegou a ser amarrado. Disse que não foi encaminhado para o hospital, relatando, “[o]s agentes estavam cansados e não levaram até agora. Passei muita dor na minha cabeça. Muito chute. (...) Não estou ouvindo muito direito.”	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 40-41)

2015.02.02	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Relatou ter sofrido mordida de cachorro no PAMFA, não sabendo como o cachorro saiu de sua casinha ou a razão pelo ataque, questionando se poderia ter sido por conta do cheiro de comida em seu corpo. É importante observar que em 8 de dezembro de 2014 os Representantes encaminharam às autoridades competentes denúncia da existência irregular de cães na unidade PAMFA.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 41)
2015.02.02	Morte.	Teria sido assassinado por outros presos.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 43)
2015.02.04 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	O preso denunciou que teria ido reclamar sobre condições de detenção com a guarda e estes teriam feito seus cães o atacarem, mostrando marcas no seu corpo supostamente decorrente do episódio.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 42)

2015.02.04 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Afirma ter sido espancado por agente penitenciário	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)
2015.02.19	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Rebelião.	O preso relatou que na segunda-feira da rebelião teria levado tiro nas costas quando estava entre os Pavilhões A e B. Teria sido levado ao hospital e retornado à unidade, porém a bala ainda estaria alojada em seu corpo. Estaria sentindo muita dor nas costas e desde então estaria andando com dificuldade.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 42)
2015.02.20 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Apresentou marcas em suas costas que teriam sido resultado de barrotadas durante espancamento dentro da disciplina. Relatou que o chaveiro de lá queria colocar desafetos dele junto com ele, sabendo que ele não tem convívio em muitos lugares. Solicitou transferência ao PJALLB para segurança.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 42)



2015.02.20 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Tentativa de Homicídio	O interno relatou ter sofrido uma tentativa de homicídio enquanto estava detido na pavilhão disciplinar da unidade PAMFA.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52)	
2015.03.04	Tentativa de homicídio	Em relatório do Mutirão da Defensoria, consta que uma confusão envolvendo presos dos Pavilhões D, E e F do PFDB teriam se envolvido em confronto com tentativa de homicídio.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 13, anexo 5)	
2015.03.08	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo reportagem no portal NE10, o preso teria sido esfaqueado por sete outros presos no PJALLB, perdendo os dedos da mão direita e quase tendo a sua mão esquerda decepada por completo.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 13)	

2015.03.09	Morte.	Morte com causa desconhecida.	Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 19 de agosto de 2015 p. 2)
2015.03.12	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Acusado de furto, teria sido espancado por outro preso. Também teria sido verbalmente ofendido pelo supervisor de segurança. E em outra ocasião, uma semana após o fato, teria sido espancado por agentes penitenciários por se recusa a ir para a disciplina sem saber o motivo. Teria sofrido um disparo de bala de borracha no rosto. A SERES lançou nota afirmando que o preso teria sido alvejado ao ameaçar queimar uma das celas.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 52-53)
2015.03.31	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Teria sido espancado por um agente, que inclusive teria utilizado um saco plástico na sua cabeça. O supervisor de segurança afirmou que o preso seria dependente químico e que já teria ameaçado a ele.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 55-56)

2015.04.01 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). .	Relatou que teria sido agredido por agente estatal durante recente revista no Pavilhão	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 55)
2015.04.05	Morte.	Segundo reportagem, preso soropositivo teria morrido durante tumulto, tendo passado mal após retornar do hospital. Não fica claro o motivo de sua morte.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 14, anexo 9)
2015.04.12	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Segundo reportagem, que colaciona nota da SERES, após confusão tiros de advertência teriam sido disparados e cinco presos teriam ficado feridos.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 14, anexo 10)

2015.04.18	Lesão?	Segundo o jornal Diário de Pernambuco, no dia 18 de abril de 2015, após a fuga de um preso não identificado do PAMFA, com o uso de uma corda artesanal, um segundo preso, que também teria tentado fugir, teria sido contido pelos agentes com o uso de disparos de armas de fogo.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 14, anexo 11)	
2015.05.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Durante visita a unidade realizada em 18 de maio de 2015, a mãe do preso informou aos Representantes que seu filho teria sido esfaqueado no PFDB, segundo informações de terceiros. Ela teria ido ao hospital, onde teria sido proibida de visitar seu filho.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 15)	
2015.05.[?]	Lesão?	Reportagem mostra filmagens, aparentemente feitas pelos próprios presos, de uma briga de boxe e duas brigas de facão que teriam ocorrido dentro do Complexo	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 15, anexo 12)	

2015.06.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido agredido por outro preso	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 18)
2015.06.02	Lesão	Teria sofrido uma facada na mão que teria rasgado seus tendões.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 18)
2015.06.17 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Relatou que teve uma discussão com o “chaveiro” do local por conta de uma dívida que este o cobrou mas que já teria pago. Como punição, o “chaveiro” o teria transferido para uma cela que possuía 35 (trinta e cinco) homens, no qual esta sofreu estupro coletivo realizado por oito presos	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 16)

2015.06.17 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Presos afirmaram que o auxiliar de chaveiro atual teria espancado e ameaçado um número considerável de presos, principalmente usuários de crack, porém, por medo de retaliações, Um deles apresentava marcas de facão nas costas.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 17)	
2015.06.17 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Ameaça	Durante visita de monitoramento realizada em 18 de junho de 2015, pessoas privadas de liberdade relataram que os “chaveiros” estariam ameaçando retirar o convívio com seus parceiros no presídio.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 16)	
2015.06.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido espancado por agente penitenciário e pelos chaveiros. Apresentava machucados visíveis.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 17)	

2015.06.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Lesão	Teria sido levado para o pátio e espancado. Suas costas, pernas e ombros estavam com marcas visíveis	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 18)	
2015.06.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Teria sido transferido para o local do PFDB depois de denunciar torturas feitas dentro do complexo. Informa que a transferência se deu justamente por este não possuir convívio no restante do PFDB. Informa que sofreu tentativa de homicídio quando estava sendo encaminhado para a enfermaria com facão e possuía uma ferida no ombro por conta de tal evento.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 18)	
2015.06.18 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirmou ter tido seus dois ouvidos estourados por preso e que teria recebido de agente estatal tiros de balas de borracha, porém não detalhou as circunstâncias.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 17-18)	

2015.06.23	Morte aparentemente em razão das condições de detenção	O preso teria subido na laje em um momento em que chovia muito, levando o choque e caindo do local.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 25)	
2015.06.30	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). Lesão em Agente.	Segundo informação veiculada no portal G1 e Diário de Pernambuco, no dia 30 de junho de 2015 uma briga entre presos dos pavilhões A e B do Presídio Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA) teria deixado quatro presos e um agente penitenciário feridos.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 15)	
2015.07.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Lista de agressões entre presos fornecida pelo Estado.	Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 17 de agosto de 2015(p. 1-2)	



2015.07.11	Morte.	Homicídio durante suposta briga entre presos.	Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 17 de agosto de 2015(p. 1, anexo 1)	
2015.07.21	Morte em incêndio.	Segundo fonte jornalística, dois presos morreram em um incêndio na subunidade PAMFA, em seu Pavilhão A, ocorrido na madrugada de 20 para 21 de julho de 2015	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 18)	Estado lista como óbito acidental. (4o Relatório do Estado, par. 66, 26 de agosto de 2015)
2015.07.22	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Sofreu um golpe de tesoura na cabeça, supostamente por outro preso.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 19)	Faleceu. Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 17 de agosto de 2015(p. 1, anexo 1)

2015.07.22 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Com aparente transtorno mental, relatou estar no isolamento há 3 meses e que teria permanecido 2 dias nu no isolamento. Disse precisar transferência urgente por conta de risco que corre.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 19)	Assassinado em 01 de agosto de 2015. Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 17 de agosto de 2015 (p. 1, anexo 1)
2015.07.23 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Consta na lista de cirurgias como necessitando de cirurgia em razão de punho quebrado. Não fica claro qual seria a origem da lesão.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 12, anexo 5)	
2015.07.23 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro). ?	Consta na lista de cirurgias como necessitando de cirurgia em razão de projétil na perna direita. Não fica claro qual seria a origem da lesão.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 12, anexo 5)	

2015.07.23 (data da ouvida da vítima ou da comunicação do fato)	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Consta na lista de cirurgias como necessitando de cirurgia em razão de fratura no braço. Não fica claro qual seria a origem da lesão.	3º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 23 de julho de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 23 de julho de 2015 p. 12, anexo 5)	
2015.08.10	Morte.	Esfaqueado.	Informações Adicionais dos Representantes dos Beneficiários das Medidas Provisórias Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 17 de agosto de 2015(p. 1, anexo 1)	
2015.[?]	Violação da integridade pessoal (tortura, lesão, e/ou outro).	Afirma ter sido extorquido e perdido seus pertences. Ao solicitar providência da administração, fora colocado em isolamento enquanto seu problema seria resolvido, já que não teria convívio na unidade. Apesar de supostamente ter sido avisado que o isolamento apenas duraria um dia, já estaria nesta situação há 12 (doze) dias.	2º Relatório dos Representantes dos Beneficiários - 3 de abril de 2015 Assunto do Complexo Penitenciário do Curado (Aníbal Bruno), Recife, Pernambuco, Brasil - Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de abril de 2015 - (p. 38)	
sem data precisa	Morte.	Assassinado no PJALLB, no Pavilhão	Ofício IHRC 21.05.2014-4: Informações sobre mortes recentes de presos do Complexo Prisional Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil (p. 1)	

sem data precisa	Lesão	Após lesão no ouvido provocada por outro preso, caso citado na parte anterior deste relato, foi encaminhado para a "Disciplina", onde acabaram seus remédios que não foram repostos.	Ofício IHRC 18.02.14: 4º Contrainforme dos Representantes dos Beneficiários, MC 199-11, Pessoas privadas da liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno e outros, Estado de Pernambuco, Brasil (p. 92)
------------------	-------	--	--